

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 21 de março de 2023 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, do 3º quadrimestre de 2022. Município de Campo Alegre-Al. Aos (21) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na hora marcada pelo Prefeito constante em edital de convocação, publicado no Diário Oficial da AMA, nos locais das repartições públicas municipais, no site da Câmara e da Prefeitura além de noutros lugares com a indicação da realização na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. A audiência também foi apresentada à população pelo instagran da Câmara. Com a coordenação da audiência, do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que ao cumprimentar a todos deu início à audiência que contou com a presença dos Vereadores, da Controladora Geral do Município, de servidores da Câmara, de pessoas da sociedade local e o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão. O Presidente explicou a todos, leu o edital e a carta de preposto e passou a palavra ao Preposto que cumprimentou a todos em seu nome e em nome do Excelentíssimo Senhor Prefeito e, em seguida, esclareceu a todos que o objetivo da Audiência Pública é a apresentação do relatório da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Campo Alegre, referente ao 3º quadrimestre de 2022. O Preposto iniciou a leitura do relatório compreendendo receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, saber: **AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

3º QUADRIMESTRE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2022, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º... § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 3º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2022, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem

como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de dezembro de 2022. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2022 e sua realização até este 3º quadrimestre, de acordo com o caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3º quadrimestre 2022	ÍNDICE % DE	
	META ANUAL	REALIZAÇÃO	
	Atualizada	REALIZADO	
Receita Corrente	223.368.828,99	198.710.619,08	88,96%
Receitas Tributárias	8.795.902,00		9.297.438,22
105,70%	Receitas Contribuições		10.296.332,00
	10.252.228,52	99,57%	Receitas Patrimoniais
	1.454.287,16	413,96%	351.309,00
Receitas de Serviços	4.050.149,00	2.591.596,22	63,99%
Transf. Correntes	199.809.480,99	174.169.282,32	87,17%
Outras R. Correntes	65.656,00	945.786,64	1.440,52%
Receita de Capital	29.904.338,00		518.130,19
1,73%	Alienação de Ativos	-	-
-Operações de Crédito	-	-	-
Receita Intra Orçam.	-	-	-
Transf. De Capital	29.904.338,00	518.130,19	1,73%
Receitas Intra-Orçam.	-	-	-
RECEITA TOTAL	253.273.166,99	199.228.749,27	78,66%
DÉFICIT (VI)		21.773.862,48	
TOTAL COM DÉFICIT		221.002.611,75	87,26%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191.914.760,91	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS		191.914.760,91.	<b>2.1 DA</b>

**ANÁLISE GERAL DA RECEITA.** Observa-se que foram realizados 78,66% da receita total prevista para o ano de 2022, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 88,96% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo

das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 87,17% da previsão, ficando superior ao valor da meta estabelecida para o período.

**3. DAS DESPESAS.** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	3º quadrimestre 2022		ÍNDICE
	META ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	241.792.310,29	201.378.763,55	83,28%
Despesas de Capital	28.340.046,83	11.113.789,83	39,21%
Reserva Contingência	-	-	-%
Despesa Infra-Orçam.	9.242.654,57	8.510.058,37	92,07%
DESPESA			TOTAL
	279.375.011,69	221.002.611,75	79,10%

**3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 79,10%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 23,68%, o que demonstra que o Município não atingiu o equilíbrio orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2022. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens.

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	223.368.828,99	198.710.619,08	88,96%
(-)Aplic. Financeiras	351.309,00	1.454.287,16	413,96%
Receita de Capital	29.904.338,00	518.130,19	1,73%
RECEITA F. PRIMÁRIA	252.921.857,99	197.774.462,11	78,19%
DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	241.792.310,29	201.378.763,55	83,28%
(-)Juros e Enc. Dívida	-	-	-%
Capital	28.340.046,83	11.113.789,83	39,21%
(-)Amortização Dívida	3.998.282,43	3.614.782,06	90,40%
DESPESA F. PRIMÁRIA	266.134.074,69	208.877.771,32	78,48%

**4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do

Resultado Primário do período (3º quadrimestre de 2022), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2022. Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$201.378.763,55  
que corresponde a 83,28% do total estabelecido para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$208.877.771,32  
que corresponde a 78,48% do total estabelecido para o exercício.

(III) = (I-II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO - I = (R\$-  
7.499.007,77)

META PARA 2022 = R\$7.107.360,91

Resultado Primário Ajustado até o quadrimestre é o total da receita primária realizada, menos a soma das despesas primárias pagas mais os restos a pagar processados pagos mais restos a pagar não processados liquidados pagos é igual a (R\$-5.168.264,59). Mas, com outra sistemática estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Primário Ajustado, no mesmo período, é o apurado como Resultado Nominal Ajustado, menos os juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos, passando o Resultado Primário Ajustado para R\$2.143.302,74, apurado pela Dívida Consolidada Líquida, menos a Variação do Saldo do Regime Próprio de Previdência, menos o total das Receitas do Fundo em Repartição, mais Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, mais Variação Cambial, menos Pagamento de Precatórios Integrantes da Dívida Consolidada, mais Ajustes Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social.

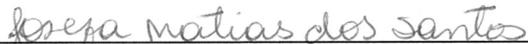
Fonte: RREO/STN/SICONFI. Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, até o 3º quadrimestre de 2022, obteve um desempenho negativo da Receita Primária em relação à Despesa Primária, após os ajustes permitidos pela legislação, e não cumpriu com a diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e a Meta Anual do Resultado Primário de R\$2.143.302,74. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública, resultando na obtenção de um Resultado Nominal ajustado de (R\$-3.843.767,78), mais juros, encargos e variações monetárias passivos, menos juros, encargos e variações monetárias ativos permitindo, assim, o cumprimento da meta estabelecida na LDO no exercício de 2022 de (R\$-1.564.772,29). **6. CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 3º quadrimestre de 2022, registrou o não cumprimento da meta de Resultado Primário e cumpriu a meta de Resultado Nominal, proporcionalmente, para o período. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para

o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento.  
Campo Alegre, 15 de fevereiro de 2023

Nicolas Teixeira Tavares Pereira. Prefeito do Município de Campo Alegre  
Apresentado o relatório da avaliação do cumprimento das metas foi transcrito o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº /23. RELATÓRIO. Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2022 do Município de Campo Alegre, conforme exigem o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Resolução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas de Alagoas, os membros desta Comissão apresentam o seu parecer. VOTO DO RELATOR. Este Parecer deve ser feito por exigência do art. 39 do Regimento Interno da Câmara e do art. 21, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, sem, contudo, ser uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal ou do Tribunal de Contas de Alagoas. Pelos dois primeiros quadros do relatório observa-se que foram emitidos apenas para demonstrar o atendimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, como a receita apresentou realização não superior à execução das despesas evidenciou-se a não necessidade de limitação de empenho nos dois poderes do município, em face das permissões da LDO/22, de acordo com o disposto no § 2º, do art. 9º, da LC 101/00, pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, uma vez que as despesas constantes, cujo teor deverá ser transcrito na íntegra na ata da Audiência Pública citada no Relatório deste Parecer, podemos concluir que o Município de Campo Alegre apresentou bom desempenho da Administração Municipal em face da conjuntura, como se observa através do Resultado Primário Ajustado/Metodológico em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, cuja realização da receita comportou a despesa e permitiu o cumprimento da meta de resultado primário. A Meta de Resultado Primário para 2022 foi cumprida já que foi estabelecida em R\$7.107.360,91 no entanto o Resultado Primário Ajustado obtido até o 3º quadrimestre de 2022 foi de R\$2.143.302,74, levando-se em consideração as permissões acima citadas. A Dívida Consolidada apresentou o resultado nominal esperado. A meta total para 2022 foi fixada em (R\$-1.564.772,29), mas o Resultado Nominal Ajustado foi de (R\$-3.843.767,78). Verifica-se que o município realizou no período redução da sua dívida consolidada e permitiu o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO. Como está explicado no item 5 do Relatório da Avaliação das Metas Fiscais referido neste parecer. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta avaliação. A municipalidade pode ser considerada cumpridora da meta proporcional estabelecida no Anexo de

Metas Fiscais com relação ao Resultado Nominal. Este Relator é favorável à aprovação da audiência pública para a Avaliação do cumprimento das metas fiscais da LDO 2022, do 3º quadrimestre do Município de Campo Alegre, sobre o cumprimento das Metas Anuais para 2022. DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório do Relator desta Comissão, os membros da mesma audiência pública para a Avaliação do cumprimento das metas fiscais da LDO 2022, do 3º quadrimestre do Município de Campo Alegre, sobre o cumprimento das Metas Anuais para 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 21 de março de 2023. \_Presidente. Relator. Membro. Após a apresentação do relatório e do Parecer foi facultada a palavra a tantos quantos quiseram fazer questionamentos, sugestões, etc., usou da palavra o vereador José Correia de Araújo Santos, alegando que conforme viram no relatório e na data da realização da audiência que apesar de ter sido além data que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal mas estamos nos aproximando do que Lei determina, pelo menos na data da realização da audiência que é mês de fevereiro. Alegou que o executivo já tinha enviado o material pronto há alguns dias inclusive informação do preposto que foi no mês de fevereiro mesmo sem realizar a audiência mas o executivo cumpriu com prazo da elaboração e envio do relatório que determina e lei. Frisou que o preposto Moacir Bernardes em sua apresentação falou que não atingiram os resultados da LDO, mas estão se aproximando realizando a audiência alegou que o que deixa satisfeito neste relatório antes de chegar na aproximação dos cumprimentos das metas é a questão de receita orçamentária tendo e, vista que o município superou o que estava previsto na LDO e LOA, que a questão das receitas tributárias e contribuições, que contribuiu com a receita nas transferências correntes que foram abaixo e na receita de capital. E com isso ficou satisfeito com a apresentação e com o pagamento da dívida que foi cumprido. Usou da palavra o senhor vereador Cláudio da Costa, alegando que a audiência pública é importante para toda a comunidade deste município, a qual atende uma lei federal que fala sobre a responsabilidade fiscal. Alegou que o preposto facilita a compreensão dos senhores vereadores, e que um desafio, o senhor prefeito fazer esses ajustes, principalmente esse ano, pelo motivo de queda de habitantes pelo IBGE. Frisou que é grato participar dessa audiência, na qual teve a avaliação do quadrimestre de 2022. em seguida usou da palavra o senhor vereador Gilberto Correia dos Santos, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento perguntando ao preposto se no exercício de 2022 a gestão municipal com todas as suas metas se houve déficit ou superávit. Em seguida o preposto respondeu que o relatório apresentou déficit e apenas cumpriu a meta do resultado nominal .Logo após o preposto explicou a dificuldade para análise do comportamento geral dos municípios, com, relação ao cumprimento dos diversos limites estabelecidos, pelo menos no decorrer do ano e demonstrou o SIOPS do município de Jequiá da Praia de dezembro de 2022 e disse que não estava apresentando o de Campo Alegre, pois tudo deve ter sido esclarecido na audiência pública específica, no entanto o preposto registrou que quando as metas fiscais eram avaliadas , a partir do ano ,de 2018 com as indicações expostas durante a exposição do relatório de dezembro de 2022, no caso da saúde, as modificações somente aparecem em dezembro e não como ocorre com as metas

fiscais cuja avaliação é bimestral mas é apresentada ao público quadrimestralmente. Alegou que era preciso muito cuidado na análise e citou o grande economista Celson Furtado fundador da SUDENE que defendia a uniformidade dos elementos sob análise. E para constar foi lavrada a presente ata pela sra. Josefa Matias dos Santos que teve a presença de todos assegurada através das assinaturas da lista de presença anexa que é parte integrante desta ata. Campo Alegre, aos 21 dias do mês de março de 2023.



Josefa Matias dos Santos  
Redatora de Atas

Moacir José Silva Bernardes  
Preposto do Prefeito



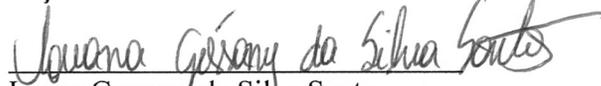
Gilberto Correia dos Santos  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento



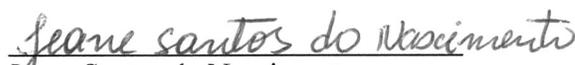
Arquelinó Cezar da Conceição  
Relator da Comissão de Finanças e  
Orçamento



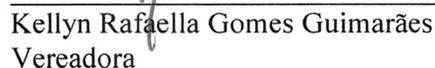
Rejane da Silva Santos  
Membro da Comissão de Finanças e  
Orçamento



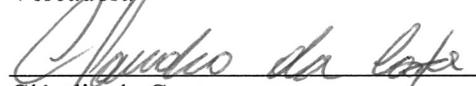
Luana Gessany da Silva Santos  
Controladora Geral



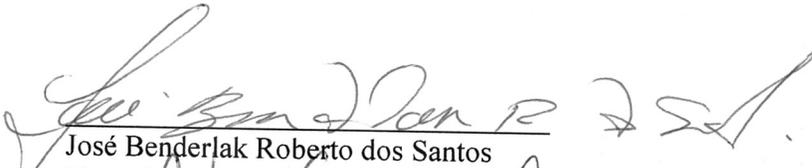
Jeane Santos do Nascimento  
Presidente da Câmara



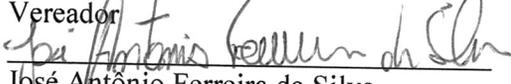
Valdilene Santos Simplício  
Vereadora



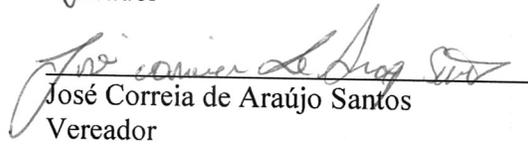
Cláudio da Costa  
Vereador



José Benderlak Roberto dos Santos  
Vereador



José Antônio Ferreira da Silva  
Vereador



José Correia de Araújo Santos  
Vereador

MOACIR JOSE SILVA  
BERNARDES:020862714  
68

Assinado de forma digital por  
MOACIR JOSE SILVA  
BERNARDES:02086271468  
Dados: 2023.04.25 13:38:44 -03'00'